MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG
Tel. (31) 2513 5209/ Fax (31) 2513 5214 / email: reitoria@ifmg.edu.br - www.ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 042/2010
REITORIA
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

NO EDITAL N^{O} 042 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010 - Reitoria – Publicado no DOU de 26 de outubro de 2010, Seção 03, Página 71:

No preâmbulo**, ONDE SE LÊ:**
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de acordo com a Portaria do Ministério da Educação, nº 510, de 20 de abril de 2010,publicada no DOU de 26 de abril de 2010, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – **Campus Avançado de Ouro Preto na cidade de Betim,** de acordo com as Leis no 8.112/1990, nº 11.091/2005 com as alterações da Lei no 11.784/2008, Decreto 6.944/2009, Portaria MEC 1134/2009 e demais regulamentações pertinentes. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto.
LEIA-SE:
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de acordo com a Portaria do Ministério da Educação, nº 510, de 20 de abril de 2010,publicada no DOU de 26 de abril de 2010, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais **– Reitoria,** de acordo com as Leis no 8.112/1990, nº 11.091/2005 com as alterações da Lei no 11.784/2008, Decreto 6.944/2009, Portaria MEC 1134/2009 e demais regulamentações pertinentes. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto

No subitem 12.7, **ONDE SE LÊ:**
12.7 – Em caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:
a)- For mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/03);
b)- Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Área;
c)- Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d)- Obtiver maior pontuação em Legislação do Serviço Público Federal;
e)- Obtiver maior pontuação em Noções de Informática;

LEIA-SE:
12.7 – Em caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:
a)- For mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/03);
b)- Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos da Área;
c)- Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

Caio Mário Bueno Silva
Reitor